



Estado de Goiás
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Formosa

1

RESOLUÇÃO N.º 009, de 20 de setembro de 2007.

“Suprime-se parte do Art. 51 da Resolução 003/92 de 24 de março de 1992 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa-Go e dá outras providências”.

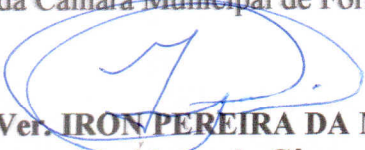
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, aprovou, e eu, sanciono a seguinte resolução:

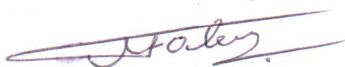
Art. 1º - O artigo 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa passa a ter a seguinte redação.

Art. 51 – O Presidente da Câmara, bem como os vereadores licenciados não poderão fazer parte das Comissões Permanentes, considerando-se nulos os votos que lhes venham a ser atribuídos na eleição.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 20 de setembro de 2007.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Formosa, aos 22 dias do mês de setembro de 2007.


Ver. IRON PEREIRA DA MOTA
Presidente da Câmara


Ver. MAURÍCIO FALEIRO
1º Secretário

Registrada as fls. do Livro próprio.
Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.


PAULO NATALINO DUTRA
SECRETÁRIO GERAL